



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 466, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**VERSA SOBRE PONTO
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o costume e as festividades oriundas do dia das Crianças e o feriado nacional referente à padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que a referida data festiva cairá no presente ano numa terça-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Administração Pública Municipal, no dia 11 de outubro de 2021, ressalvando os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, especialmente, na área da saúde em razão da pandemia do COVID-19 e a coleta de lixo urbano.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres Bahia, em 07 de outubro de 2021.

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal